



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4431, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 64/2025
Data: 29/01/2025 - Horário: 16:29
Administrativo

Angela Januário M. Salgado
Matrícula 00123

**"APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SFI - 05,
DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
ÁGUA BOA/MT.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SFI - 05**, de 20 de janeiro de 2025, da Controladoria Geral do Município, que *dispõe sobre procedimento excepcional de reconhecimento de dívida dos órgãos integrantes da Administração Municipal de Água Boa/MT, e dá outras providências.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 20 DE JANEIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 20 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SFI - 05

Processo: SCI 005/2025

Aprovação em: 20 de janeiro de 2025.

Sistema Administrativo: SFI – Sistema Financeiro.

Unidade Responsável: Secretaria de Finanças.

Assunto: Dispõe sobre procedimento excepcional de reconhecimento de dívida dos órgãos integrantes da Administração Municipal de Água Boa/MT, e dá outras providências.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 929, de 09 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO, as atribuições institucionais da Controladoria Geral do Município, no exercício do controle interno dos atos praticados pela Administração Pública Municipal nos termos dos art. 70 e 74 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de uniformização de procedimentos para a instrumentalização processual;

CONSIDERANDO, ainda, a imprescindibilidade de atualizar normativos técnicos que norteiam as ações de controle a cargo dos órgãos integrantes do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, o artigo 149 c/c inciso IV do art. 19, ambos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

R E S O L V E:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Instrução Normativa estabelece as normas para reconhecimento de dívida no âmbito do Poder Executivo do Município, estabelecendo sua instrução procedimental.

Parágrafo Único: A nulidade do contrato não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houve executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilidade de quem lhe tenha dado causa, na forma do artigo 149 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º - O processo administrativo de reconhecimento de dívida ocorrerá mediante abertura de processo administrativo próprio instaurado em decorrência de pedido do interessado ou de ofício pela Administração, quando esta tiver ciência da existência de débito gerado por serviço prestado ou bem fornecido, sem a observância do correspondente rito da execução da despesa pública.

Art. 3º - É de responsabilidade do agente público responsável pela unidade administrativa municipal, a demonstração da veracidade dos atos e fatos ensejadores do processo administrativo, a moralidade dos procedimentos que lhe deram origem.

Art. 4º - O pedido administrativo para reconhecimento de dívida poderá ser prejudicado em caso de propositura de ação judicial pelo interessado, ou se for verificado vício na prestação do serviço.

Art. 5º - O pedido de reconhecimento de dívida a ser apresentado pelo interessado deverá conter os seguintes elementos:

- I. Requerimento ao Secretário(a) Municipal;
- II. Identificação do credor;
- III. Número do contrato/processo a que se refere a dívida, se houver;
- IV. Descrição do objeto;
- V. Endereço para correspondência física e eletrônica;
- VI. Documentos comprobatórios da prestação do serviço ou da entrega do bem que subsidie a alegação da dívida;
- VII. Declaração de que o crédito objeto do requerimento não se encontra judicializado;
- VIII. Documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhistas.

Parágrafo Único: nos casos excepcionais onde não houver contrato formalizado entre o requerente do reconhecimento de dívida e a Secretaria Municipal, o pedido deverá conter, no que couber, os dados especificados nos incisos anteriores.

Art. 6º - Instaurado o processo, a Secretaria Municipal competente deverá fazer análise técnica dos documentos apresentados no pedido do interessado, se houver, ou produzidos pela unidade demandante. O processo de reconhecimento de dívida deverá conter:

- I. Relatório circunstanciado de motivação do reconhecimento da dívida, contendo no mínimo:
 - a) Justificativa fundamentada da autoridade competente para a não previsão da entrega ou serviço prestado no Plano Anual de Contratações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

- b) Justificativa fundamentada da autoridade competente que caracterizou a situação de urgência para não ter seguido procedimento contratual formal;
- c) Justificativa fundamentada da autoridade para o reajuste/repactuação e pelas quais não se concedeu o reajuste/repactuação na vigência do contrato (se for o caso).
- II. Documentos comprobatórios da prestação do serviço ou da entrega do bem, que subsidie a alegação da dívida;
- III. Declaração da execução dos serviços ou entrega do bem;
- IV. Memória de cálculo demonstrando os valores devidos, caso necessário;
- V. Nota Fiscal ou outro documento correlato devidamente atestado pelo fiscal do contrato;
- VI. Pesquisa de preços elaborada de acordo com a Instrução Normativa vigente, demonstrando que o valor do objeto do pedido de reconhecimento de dívida é compatível com o preço de mercado;
- VII. Se o objeto for a execução de obras ou prestação de serviços, deverá ser providenciado o projeto básico com detalhamento do objeto, em cumprimento ao inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:
 - a) Capa de medição;
 - b) Anexo de fotos da medição;
 - c) Resumo da medição;
 - d) Anotação de responsabilidade técnica (ART);
 - e) Relação de ruas (sistema viário);
 - f) Portaria do fiscal.
- VIII. Declaração da Secretaria Municipal demandante de não ter havido pagamento do objeto que constitui o reconhecimento de dívida;
- IX. Declaração de disponibilidade orçamentária e financeira;
- X. Prova da apuração da responsabilidade de quem deu a causa;
- XI. Parecer da Procuradoria Geral do Município, acerca do reconhecimento da dívida;
- XII. Termo de Ajuste de Contas, conforme anexo.

Art. 7º - No caso de indeferimento do pedido de reconhecimento de dívida, o requerente será informado para ciência e apresentação de defesa administrativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 8º - Faz-se obrigatório à Administração publicar na imprensa oficial o extrato do Termo de Reconhecimento da Dívida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 9º - A inobservância das tramitações e procedimentos de rotinas estabelecidas nesta Instrução Normativa, sem prejuízo das orientações e exigências supervenientes do Órgão Central de Controle Interno, relativas ao assunto, sujeitará os responsáveis às sanções legais cabíveis.

Art. 10 - Em qualquer fase do processo, a Controladoria Geral do Município poderá realizar auditoria nos processos de pagamento através de amostras, com quantidades e intervalos a serem definidos no momento do início das atividades, ou conforme o Plano Anual de Auditoria.

Art. 11 - Os casos omissos ou que suscitam dúvidas serão disciplinados e dirimidos pela Controladoria Geral do Município.

Art. 12 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Água Boa – MT, aos 20 de janeiro de 2025.

Mauricio Acadroli

MAURÍCIO ACADROLI

Auditor de Controle Interno

MAURICIO

ACADROLI:8862

6261187

Assinado de forma digital
por MAURICIO
ACADROLI:88626261187
Dados: 2025.01.20 13:48:43
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo nº _____/20__

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BOA/MT E A
EMPRESA....., NA
FORMA ABAIXO DESCRITO.

- I. O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE, inscrita sob o CNPJ nº, situada à, doravante denominada simplesmente **DEVEDORA**, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal, portador(a) do CPF nº
- II., inscrito(a) sob o CNPJ/CPF sob nº, sediada no Município de/..... no endereço....., doravante denominada simplesmente **CREDORA**, neste ato, representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº, inscrito(a) no CPF sob nº.....

CELEBRAM o presente **Termo de Ajuste de Contas**, nos termos do artigo 149 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. As partes firmam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, instrumento tendo por objeto o reconhecimento do crédito do valor devido pelo(a) <devedor> ao pagamento de <objeto>, pela empresa <credora>, correspondente ao período de XX de XXXX de 20XX a XX de XXXX de 20XX, em virtude de <justificativa>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR RECONHECIDO

2.1. A devedora reconhece os valores devidos ou pendentes, junto à CREDORA, na importância de R\$.....(.....reais), referentes ao objeto mencionados na cláusula primeira, conforme documentos acostados ao processo administrativo nº.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. A devedora efetuará o pagamento à CREDORA dos valores mencionados na Cláusula anterior, em até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo Único: A DEVEDORA deverá efetuar o pagamento correspondente ao objeto mencionado na cláusula primeira, em nome da CREDORA, por meio de Ordem Bancária em conta apresentada pela empresa fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. Após a comunicação e a comprovação do pagamento, dar-se-á ampla e geral quitação para ambas as partes, dos direitos e deveres sobscritos neste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA NOVAÇÃO

5.1. Reconhecem as partes que o ajuste ora pactuado diz respeito às questões expressamente mencionadas neste Instrumento, não implicando renúncia a qualquer outro direito ou dispensa do cumprimento de outras obrigações existentes entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrão à conta de dotação orçamentária a seguir, consignada no orçamento vigente:

- a) Unidade Orçamentária:
- b) Ação:
- c) Natureza de Despesa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

- d) Programa:
e) Fonte de Recursos:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A devedora providenciará a publica resumida do presente instrumento, nos termos do art. 89 §1º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Água Boa/MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo deste ajuste.

8.2. E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS em 2 (duas) vias de igual teor e na forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produzam os efeitos jurídicos legais pertinentes.

Água Boa/MT, de de 20.....

<nome>

ORDENADOR(A) DESPESA

<nome>

EMPRESA.....

TESTEMUHAS:

<nome>

CPF:.....

<nome>

CPF:.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II
MODELO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO
Nº...../20.....

O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento do crédito do valor devido pelo(a) <devedor> ao pagamento de <objeto>, pela empresa <credora>, correspondente ao período de XX de XXXX de 20XX a XX de XXXX de 20XX

Valor Total> R\$ (por extenso),

Dotação Orçamentária:

Devedora:..... - CNPJ:.....

Credora:..... - CNPJ/CPF:.....

Data de Assinatura: XX de XXXX de 20XX

Assina pela Credora: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assina pelo Município: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO III

CHECKLIST - RECONHECIMENTO EXCEPCIONAL DE DÍVIDA

DADOS DO PROCESSO DE PAGAMENTO RECONHECIMENTO EXCEPCIONAL DE DÍVIDA			
Nº Processo:		Órgão:	
Nota Empenho:		Nota Fiscal:	
Nota Liquidação:		Nota de Pagamento:	
CREDOR			
Nome:		Telefone:	
CNPJ/CPF:		E-mail:	
DADOS DA ORIGEM DO DÉBITO			
MODALIDADE			
☐ Pregão ☐ Adesão - ARP ☐ Concorrência ☐ Concurso ☐ Diálogo Competitivo	☐ Dispensa ☐ Inexigibilidade ☐ Não se Aplica ☐ Convênio/Acordo/Ajuste	Nº do Procedimento Original:	
		Regime Jurídico do Contrato/ARP: ☐ Lei nº 8.666/93 ☐ Lei nº 14.133/2021 ☐ Outros:	
Número do Contrato ou (ARP), se houver. Nº		Valor do Contrato: R\$	
Há Aditivos: ☐ Sim ☐ Não	Observação:		
DADOS DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS			
TIPO DE OBJETO		Número do TAC Nº	
☐ Material de Consumo ☐ Equipamento ou Material Permanente ☐ Serviço ☐ Obras/Serviço de Engenharia ☐ Convênio/Acordo/Ajuste		Datas da:	
		Assinatura do TAC:.....	
		Publicação do TAC:.....	
Valor Devido: R\$.....	Valor Pago: R\$.....	Valor a Pagar: R\$.....	
Quantidade de Parcelas:.....		Período Albergado do TAC:.....	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

DADOS DO EMPENHO					
Valor do Empenho: R\$.....		Tipo de Empenho: () Ordinário () Estimativo () Global			
DADOS DO DOCUMENTO FISCAL					
Nº da NF/Doc.:		Data da Emissão:/...../20.....		Valor Bruto: R\$.....	
Descontos:	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Descontos:	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ISS			PIS/COFINS/CSLL		
IRRF			Outro:		
Previdência			Outro:		
Valor a pagar/pago R\$					

CHECKLIST DE CONFORMIDADE					
REQUISITOS DE CONFORMIDADE DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO					
ITEM	DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO: IN ____/2025-CGM			FLS.
		CONFORMIDADE			
		SIM	NÃO	N/A (*)	
01	Procedimento autuado e registrado.				
02	Folhas carimbadas, numeradas e rubricadas.				
03	Laudas não utilizadas identificadas "em branco".				
PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA A SER APRESENTADO PELO INTERESSADO					
04	Requerimento ao Secretário Municipal.				
05	Identificação do Credor.				
06	Número do contrato, do processo a que se refere a dívida, se houver.				
07	Descrição do objeto.				
08	Endereço para correspondência física e eletrônica.				
09	Declaração de que o crédito objeto do requerimento não se encontra judicializado.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

PRE REQUISITOS PARA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA					
10	Relatório circunstanciado de motivação do reconhecimento da dívida.				
11	Documentos comprobatórios da prestação do serviço ou da entrega do bem, que subsidie a alegação da dívida.				
12	Declaração da execução dos serviços ou entrega do bem.				
13	Memória de cálculo demonstrando os valores devidos, caso necessário.				
14	Nota Fiscal ou outro documento correlato devidamente atestado pelo fiscal do contrato.				
15	Pesquisa de preços elaborada de acordo com a Instrução Normativa vigente expedida pela CGM, demonstrando que o valor do objeto do pedido de reconhecimento de dívida é compatível com o preço de mercado.				
16	Declaração da Secretaria demandante de não ter havido pagamento do objeto que constitui o reconhecimento de dívida.				
17	Declaração de disponibilidade orçamentária e financeira.				
18	Parecer da Controladoria Geral do Município, acerca do reconhecimento da dívida.				
19	Termo de Ajuste de Contas, conforme anexo.				
20	Publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 89 §1º da Lei nº 14.133/2021.				
REQUISITOS DE CONFORMIDADE DO PAGAMENTO					
21	Nota de Empenho ou subempenho, da despesa assinada pelo ordenador de despesa.				
22	Nota de alteração de saldo, sempre que ocorra anulação ou cancelamento, parcial ou total, de empenho de despesa.				
23	Nota Fiscal indica o objeto da prestação: descrição, nº do contrato, da Ordem de Serviço, da Ordem de Fornecimento etc.				
24	No verso da Nota Fiscal, atesto/visto emitido por servidor público competente, diverso do responsável pelo recebimento do objeto do contrato, independentemente do bem contratado ou da origem dos recursos.				
25	No verso da Nota Fiscal, aposição de carimbo identificador da origem dos recursos , toda vez que a despesa provier de recursos vinculados ou a qualquer outra fonte com destinação específica .				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

26	Nota de Liquidação.				
27	Documento comprobatório do tombamento do objeto contratado, no caso de aquisição de equipamento ou de bem permanente incorporáveis ao patrimônio.				
28	<u>Em caso de beneficiar terceiros (no todo ou em parte):</u> Relação de beneficiários, com suas qualificações e endereços.				
29	<u>Em caso de consumo de combustíveis e lubrificantes, a reposição de peças e a consertos de veículos:</u> Número da placa e quilometragem registrada no hodômetro.				
REQUISITOS DE CONFORMIDADE DE REGULARIDADE FISCAL-TRABALHISTA					
30	Certidão de regularidade perante a Fazenda Nacional e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta).				
31	Validação da Certidão.	Conferência de sua validade em meio eletrônico de origem.			
32	Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria de Estado da Unidade Federada da sede ou domicílio do credor.				
33	Validação da Certidão.	Conferência de sua validade em meio eletrônico de origem.			
34	Certidão de regularidade da Fazenda Municipal expedida pela Secretaria de Finanças do Município em que o serviço é prestado ou o fornecimento realizado.				
35	Validação da Certidão.	Conferência de sua validade em meio eletrônico de origem.			
36	Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF).				
37	Validação da Certidão.	Conferência de sua validade em meio eletrônico de origem.			
38	Certidão de regularidade relativa à Previdência e Seguridade Social (CND).				
39	Validação da Certidão.	Conferência de sua validade em meio eletrônico de origem.			
40	Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).				
41	Validação da Certidão.	Conferência de sua validade em meio eletrônico de origem.			
EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO					
42	Nota de Pagamento.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

43	Comprovante de recolhimento de retenções de tributos (Previdência, IRRF, ISS).				
44	Comprovantes de transferência, depósitos ou recibos.				
OUTROS DOCUMENTOS NÃO LISTADOS ANTERIORMENTE					
45					
46					
47					

(*) Não se Aplica

Data:...../...../20.....

Matricula:.....

Visto:.....

Secretário Executivo
PORTARIA N° 009/2023

PORTARIA N° 009/2023

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO AO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO N° 4654 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO AO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO N° 4654 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito privado, por meio da Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n° 007/2024 torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO**, para a aquisição do objeto abaixo, através do site www.selcorp.com.br conforme Acordo de Cooperação Técnica conforme descrito no edital e seus anexos na data, horários e local abaixo indicados.

O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL

ONDE SE LÊ:

A realização está prevista para o **dia 27 de janeiro de 2025, às 14:00 min** (horário de Brasília), através do Sistema www.selcorp.com.br.

LEIA – SÊ:

A realização está prevista para o **dia 30 de janeiro de 2025, às 09:00 min** (horário de Brasília), através do Sistema www.selcorp.com.br.

Cuiabá - MT, 20 de janeiro de 2025.

UELTON ELIAS MARTINS

Secretário Executivo

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito privado, por meio da Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n° 007/2024 torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO**, para a aquisição do objeto abaixo, através do site www.selcorp.com.br conforme Acordo de Cooperação Técnica conforme descrito no edital e seus anexos na data, horários e local abaixo indicados.

O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL

ONDE SE LÊ:

A realização está prevista para o **dia 24 de janeiro de 2025, às 14:00 min** (horário de Brasília), através do Sistema www.selcorp.com.br.

LEIA – SÊ:

A realização está prevista para o **dia 30 de janeiro de 2025, às 13:00 min** (horário de Brasília), através do Sistema www.selcorp.com.br.

Cuiabá - MT, 20 de janeiro de 2025.

UELTON ELIAS MARTINS

Secretário Executivo

PORTARIA N° 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

**GERÊNCIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N° 4431, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

“APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° SFI - 05, DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA BOA/MT.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aprovada a **INSTRUÇÃO NORMATIVA N° SFI - 05**, de 20 de janeiro de 2025, da Controladoria Geral do Município, que *dispõe sobre procedimento excepcional de reconhecimento de dívida dos órgãos integrantes da Administração Municipal de Água Boa/MT, e dá outras providências*.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 20 DE JANEIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 20 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS INSTRUÇÃO NORMATIVA N° SFI - 05
Processo: SCI 005/2025 Aprovação em: 20 de janeiro de 2025. Sistema Administrativo: SFI – Sistema Financeiro. Unidade Responsável: Secretaria de Finanças.

Assunto: Dispõe sobre procedimento excepcional de reconhecimento de dívida dos órgãos integrantes da Administração Municipal de Água Boa/MT, e dá outras providências.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 929, de 09 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO, as atribuições institucionais da Controladoria Geral do Município, no exercício do controle interno dos atos praticados pela Administração Pública Municipal nos termos dos art. 70 e 74 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de uniformização de procedimentos para a instrumentalização processual;

CONSIDERANDO, ainda, a imprescindibilidade de atualizar normativos técnicos que norteiam as ações de controle a cargo dos órgãos integrantes do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, o artigo 149 c/c inciso IV do art. 19, ambos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

R E S O L V E:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Instrução Normativa estabelece as normas para reconhecimento de dívida no âmbito do Poder Executivo do Município, estabelecendo sua instrução procedimental.

Parágrafo Único: A nulidade do contrato não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houve executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilidade de quem lhe tenha dado causa, na forma do artigo 149 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 2º - O processo administrativo de reconhecimento de dívida ocorrerá mediante abertura de processo administrativo próprio instaurado em decorrência de pedido do interessado ou de ofício pela Administração, quando esta tiver ciência da existência de débito gerado por serviço prestado ou bem fornecido, sem a observância do correspondente rito da execução da despesa pública.

Art. 3º - É de responsabilidade do agente público responsável pela unidade administrativa municipal, a demonstração da veracidade dos atos e fatos ensejadores do processo administrativo, a moralidade dos procedimentos que lhe deram origem.

Art. 4º - O pedido administrativo para reconhecimento de dívida poderá ser prejudicado em caso de propositura de ação judicial pelo interessado, ou se for verificado vício na prestação do serviço.

Art. 5º - O pedido de reconhecimento de dívida a ser apresentado pelo interessado deverá conter os seguintes elementos:

I. Requerimento ao Secretário(a) Municipal; II. Identificação do credor; III. Número do contrato/processo a que se refere a dívida, se houver; IV. Descrição do objeto; V. Endereço para correspondência física e eletrônica; VI. Documentos comprobatórios da prestação do serviço ou da entrega do bem que subsidie a alegação da dívida; VII. Declaração de que o crédito objeto do requerimento não se encontra judicializado; VIII. Documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhistas.

Parágrafo Único: nos casos excepcionais onde não houver contrato formalizado entre o requerente do reconhecimento de dívida e a Secretaria Municipal, o pedido deverá conter, no que couber, os dados especificados nos incisos anteriores.

Art. 6º - Instaurado o processo, a Secretaria Municipal competente deverá fazer análise técnica dos documentos apresentados no pedido do interessado, se houver, ou produzidos pela unidade demandante. O processo de reconhecimento de dívida deverá conter:

I. Relatório circunstanciado de motivação do reconhecimento da dívida, contendo no mínimo: a) Justificativa fundamentada da autoridade competente para a não previsão da entrega ou serviço prestado no Plano Anual de Contratações; b) Justificativa fundamentada da autoridade competente que caracterizou a situação de urgência para não ter seguido procedimento contratual formal; c) Justificativa fundamentada da autoridade para o reajuste/repactuação e pelas quais não se concedeu o reajuste/repactuação na vigência do contrato (se for o caso). II. Documentos comprobatórios da prestação do serviço ou da entrega do bem, que subsidie a alegação da dívida; III. Declaração da execução dos serviços ou entrega do bem; IV. Memória de cálculo demonstrando os valores devidos, caso necessário; V. Nota Fiscal ou outro documento correlato devidamente atestado pelo fiscal do contrato; VI. Pesquisa de preços elaborada de acordo com a Instrução Normativa vigente, demonstrando que o valor do objeto do pedido de reconhecimento de dívida é compatível com o preço de mercado; VII. Se o objeto for a execução de obras ou prestação de serviços, deverá ser providenciado o projeto básico com detalhamento do objeto, em cumprimento ao inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, incluindo: a) Capa de medição; b) Anexo de fotos da medição; c) Resumo da medição; d) Anotação de responsabilidade técnica (ART); e) Relação de ruas (sistema viário); f) Portaria do fiscal. VIII. Declaração da Secretaria Municipal demandante de não ter havido pagamento do objeto que constitui o reconhecimento de dívida; IX. Declaração de disponibilidade orçamentária e financeira; X. Prova da apuração da responsabilidade de quem deu a causa; XI. Parecer da Procuradoria Geral do Município, acerca do reconhecimento da dívida; XII. Termo de Ajuste de Contas, conforme anexo.

Art. 7º - No caso de indeferimento do pedido de reconhecimento de dívida, o requerente será informado para ciência e apresentação de defesa administrativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 8º - Faz-se obrigatório à Administração publicar na imprensa oficial o extrato do Termo de Reconhecimento da Dívida.

Art. 9º - A inobservância das tramitações e procedimentos de rotinas estabelecidas nesta Instrução Normativa, sem prejuízo das orientações e exigências supervenientes do Órgão Central de Controle Interno, relativas ao assunto, sujeitará os responsáveis às sanções legais cabíveis.

Art. 10 - Em qualquer fase do processo, a Controladoria Geral do Município poderá realizar auditoria nos processos de pagamento através de amostras, com quantidades e intervalos a serem definidos no momento do início das atividades, ou conforme o Plano Anual de Auditoria.

Art. 11 - Os casos omissos ou que suscitem dúvidas serão disciplinados e dirimidos pela Controladoria Geral do Município.

Art. 12 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Água Boa – MT, aos 20 de janeiro de 2025.

MAURÍCIO ACADROLI

Auditor de Controle Interno

ANEXO I

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo nº _____/20__

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT E A EMPRESA....., NA FORMA ABAIXO DESCRITO.

I. O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE, inscrita sob o CNPJ nº, situada à, doravante denominada simplesmente **DEVEDORA**, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal, portador(a) do CPF nº II., inscrito(a) sob o CNPJ/CPF sob nº, sediada no Município de/..... no endereço....., doravante denominada simplesmente **CREDORA**, neste ato, representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº, inscrito(a) no CPF sob nº.....

CELEBRAM o presente **Termo de Ajuste de Contas**, nos termos do artigo 149 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. As partes firmam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, instrumento tendo por objeto o reconhecimento do crédito do valor devido pelo(a) <devedor> ao pagamento de <objeto>, pela empresa <credora>, correspondente ao período de XX de XXXX de 20XX a XX de XXXX de 20XX, em virtude de <justificativa>.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR RECONHECIDO

2.1. A devedora reconhece os valores devidos ou pendentes, junto à CREDORA, na importância de R\$.....(.....reais), referentes ao objeto mencionados na cláusula primeira, conforme documentos acostados ao processo administrativo nº.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. A devedora efetuará o pagamento à CREDORA dos valores mencionados na Cláusula anterior, em até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo Único: A DEVEDORA deverá efetuar o pagamento correspondente ao objeto mencionado na cláusula primeira, em nome da CREDORA, por meio de Ordem Bancária em conta apresentada pela empresa fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. Após a comunicação e a comprovação do pagamento, dar-se-á ampla e geral quitação para ambas as partes, dos direitos e deveres sobscritos neste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA NOVAÇÃO

5.1. Reconhecem as partes que o ajuste ora pactuado diz respeito às questões expressamente mencionadas neste Instrumento, não implicando renúncia a qualquer outro direito ou dispensa do cumprimento de outras obrigações existentes entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrão à conta de dotação orçamentária a seguir, consignada no orçamento vigente:

a) Unidade Orçamentária: b) Ação: c) Natureza de Despesa: d) Programa: e) Fonte de Recursos:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A devedora providenciará a publica resumida do presente instrumento, nos termos do art. 89 §1º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Água Boa/MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo deste ajuste. 8.2. E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS em 2 (duas) vias de igual teor e na forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produzam os efeitos jurídicos legais pertinentes.

Água Boa/MT, de de 20.....

<nome> <nome>

ORDENADOR(A) DESPESA EMPRESA.....

TESTEMUHAS:

<nome> <nome>

CPF:..... CPF:.....

ANEXO II

MODELO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO Nº...../20.....

O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento do crédito do valor devido pelo(a) <devedor> ao pagamento de <objeto>, pela empresa <credora>, correspondente ao período de XX de XXXX de 20XX a XX de XXXX de 20XX

Valor Total> R\$ (por extenso),

Dotação Orçamentária:

Devedora:..... - CNPJ:.....

Credora:..... - CNPJ/CPF:.....

Data de Assinatura: XX de XXXX de 20XX

Assina pela Credora: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assina pelo Município: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO III

CHECKLIST - RECONHECIMENTO EXCEPCIONAL DE DÍVIDA

DADOS DO PROCESSO DE PAGAMENTO			
RECONHECIMENTO EXCEPCIONAL DE DÍVIDA			
Nº Processo:	Órgão:		
Nota Empenho:	Nota Fiscal:		
Nota Liquidação:	Nota de Pagamento:		
CREDOR			
Nome:	Telefone:		
CNPJ/CPF:	E-mail:		
DADOS DA ORIGEM DO DÉBITO			
MODALIDADE			
☐ Pregão ☐ Adesão - ARP ☐ Concorrência ☐ Concurso ☐ Diálogo Competitivo		☐ Dispensa ☐ Inexigibilidade ☐ Não se Aplica ☐ Convênio/Acordo/Ajuste	
		Nº do Procedimento Original:	
		Regime Jurídico do Contrato/ARP:	
		☐ Lei nº 8.666/93 ☐ Lei nº 14.133/2021 ☐ Outros:	
Número do Contrato ou (ARP), se houver.		Valor do Contrato:	
Nº		R\$	
Há Aditivos:	Observação:		
☐ Sim ☐ Não			
DADOS DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS			
TIPO DE OBJETO		Número do TAC	
☐ Material de Consumo ☐ Equipamento ou Material Permanente ☐ Serviço ☐ Obras/Serviço de Engenharia ☐ Convênio/Acordo/Ajuste		Nº	
		Datas da:	
		Assinatura do TAC:.....	
		Publicação do TAC:.....	
Valor Devido:	Valor Pago:	Valor a Pagar:	
R\$	R\$	R\$	
Quantidade de Parcelas:.....	Período Albergado do TAC:.....		
DADOS DO EMPENHO			
Valor do Empenho:	Tipo de Empenho:		
R\$	☐ Ordinário ☐ Estimativo ☐ Global		
DADOS DO DOCUMENTO FISCAL			
Nº da NF/Doc.:	Data da Emissão:	Valor Bruto:	
.....	/20.....	R\$	
Descontos:	Aliquota (%)	Valor (R\$)	Descontos:
ISS			PIS/COFINS/CSLL
IRRF			Outro:
Previdência			Outro:
Valor a pagar/pago R\$			

CHECKLIST DE CONFORMIDADE

REQUISITOS DE CONFORMIDADE DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

ITEM	DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO:			FLS.
		IN	/2025-CGM	CONFORMIDADE	
		SIM	NÃO	N/A (*)	
01	Procedimento autuado e registrado.				
02	Folhas carimbadas, numeradas e rubricadas.				
03	Laudas não utilizadas identificadas "em branco".				
PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA A SER APRESENTADO PELO INTERESSADO					
04	Requerimento ao Secretário Municipal.				
05	Identificação do Credor.				

06	Número do contrato, do processo a que se refere a dívida, se houver.				
07	Descrição do objeto.				
08	Endereço para correspondência física e eletrônica.				
09	Declaração de que o crédito objeto do requerimento não se encontra judicializado.				
PRE REQUISITOS PARA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA					
10	Relatório circunstanciado de motivação do reconhecimento da dívida.				
11	Documentos comprobatórios da prestação do serviço ou da entrega do bem, que subsidie a alegação da dívida.				
12	Declaração da execução dos serviços ou entrega do bem.				
13	Memória de cálculo demonstrando os valores devidos, caso necessário.				
14	Nota Fiscal ou outro documento correlato devidamente atestado pelo fiscal do contrato.				
15	Pesquisa de preços elaborada de acordo com a Instrução Normativa vigente expedida pela CGM, demonstrando que o valor do objeto do pedido de reconhecimento de dívida é compatível com o preço de mercado.				
16	Declaração da Secretaria demandante de não ter havido pagamento do objeto que constitui o reconhecimento de dívida.				
17	Declaração de disponibilidade orçamentária e financeira.				
18	Parecer da Controladoria Geral do Município, acerca do reconhecimento da dívida.				
19	Termo de Ajuste de Contas, conforme anexo.				
20	Publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 89 §1º da Lei nº 14.133/2021.				
REQUISITOS DE CONFORMIDADE DO PAGAMENTO					
21	Nota de Empenho ou subempenho, da despesa assinada pelo ordenador de despesa.				
22	Nota de alteração de saldo, sempre que ocorra anulação ou cancelamento, parcial ou total, de empenho de despesa.				
23	Nota Fiscal indica o objeto da prestação: descrição, nº do contrato, da Ordem de Serviço, da Ordem de Fornecimento etc.				
24	No verso da Nota Fiscal, atesto/visto emitido por servidor público competente, diverso do responsável pelo recebimento do objeto do contrato, independentemente do bem contratado ou da origem dos recursos.				
25	No verso da Nota Fiscal, aposição de carimbo identificador da origem dos recursos , toda vez que a despesa provier de recursos vinculados ou a qualquer outra fonte com destinação específica .				
26	Nota de Liquidação.				
27	Documento comprobatório do tombamento do objeto contratado, no caso de aquisição de equipamento ou de bem permanente incorporáveis ao patrimônio.				
28	Em caso de beneficiar terceiros (no todo ou em parte): Relação de beneficiários, com suas qualificações e endereços.				
29	Em caso de consumo de combustíveis e lubrificantes, a reposição de peças e a consertos de veículos: Número da placa e quilometragem registrada no hodômetro.				
REQUISITOS DE CONFORMIDADE DE REGULARIDADE FISCAL-TRABALHISTA					
30	Certidão de regularidade perante a Fazenda Nacional e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta).				
31	Validação da Certidão. Conferência de sua validade em meio eletrônico de origem.				
32	Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria de Estado da Unidade Federada da sede ou domicílio do credor.				
33	Validação da Certidão. Conferência de sua validade em meio eletrônico de origem.				
34	Certidão de regularidade da Fazenda Municipal expedida pela Secretaria de Finanças do Município em que o serviço é prestado ou o fornecimento realizado.				
35	Validação da Certidão. Conferência de sua validade em meio eletrônico de origem.				
36	Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF).				
37	Validação da Certidão. Conferência de sua validade em meio eletrônico de origem.				
38	Certidão de regularidade relativa à Previdência e Seguridade Social (CND).				
39	Validação da Certidão. Conferência de sua validade em meio eletrônico de origem.				
40	Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).				
41	Validação da Certidão. Conferência de sua validade em meio eletrônico de origem.				
EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO					
42	Nota de Pagamento.				
43	Comprovante de recolhimento de retenções de tributos (Previdência, IRRF, ISS).				
44	Comprovantes de transferência, depósitos ou recibos.				
OUTROS DOCUMENTOS NÃO LISTADOS ANTERIORMENTE					
45					
46					
47					

(*) Não se Aplica

Data:...../...../20.....

Matricula:.....

Visto:.....

SETOR DE CONSELHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 /2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Água Boa – MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), bem como pela legislação municipal e regimento interno, resolve:

CONVOCAR

A Sra. Wagna Cristina Boacina da Silva Baumgardt, conselheira tutelar suplente eleita, para assumir as funções de conselheira tutelar no município de Água Boa – MT, em virtude de cobertura do período de férias.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:

- Data da posse e início das atividades: 03/02/2025
- Horário: 7h30min
- Local: Sede do Conselho Tutelar de Água Boa – MT, situada na Avenida Araguaia, nº 383, Centro.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS: